



LEI Nº 1.696, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

EMENTA: Declara e Reconhece de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DO SÍTIO SÃO JOÃO**. CNPJ N.º 36.855.576/0001-88 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURICURI, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber, que a Câmara aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica Declarada e Reconhecida de UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DO SÍTIO SÃO JOÃO. Fundada em 20/03/2020. CNPJ N.º 36.855.576/0001-88; Com Sede no Sítio São João, Fazenda Riacho das Pedras, 3º Distrito, Zona Rural de Ouricuri/PE. CEP: 56.200.000.

PARÁGRAFO ÚNICO – Ficam assegurados à entidade mencionada no caput, todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 2º Entidade com sede social no Município de Ouricuri/PE. No exercício de suas atividades, tem por finalidade preponderante, atividades de associações de defesa de direitos sociais, tem por objetivo lutar pelos associados, suas famílias e comunidades, buscando assim melhorar as suas condições sócio-econômicas e culturais. No desenvolvimento de suas atividades a associação reger-se-á pelos princípios da gestão democrática, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da legitimidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia, além dos demais princípios constitucionais aplicáveis à espécie, e não fará distinção de gênero, orientação sexual, etnia, condição social, credo religioso ou político, profissão, nacionalidade ou de qualquer outra natureza. E não fará distinção de gênero, orientação sexual, etnia, condição social, credo religioso ou político, profissão, nacionalidade ou de qualquer outra natureza.

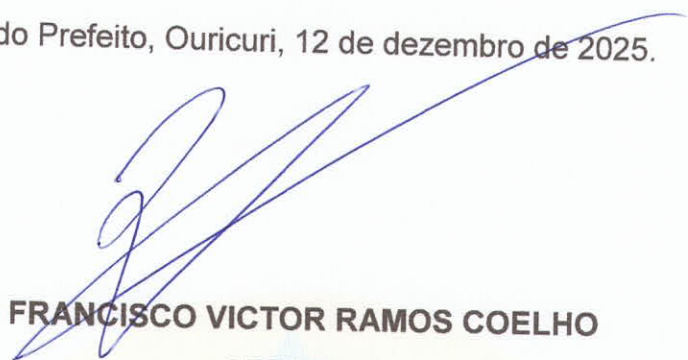




Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Ouricuri, 12 de dezembro de 2025.



FRANCISCO VICTOR RAMOS COELHO
PREFEITO

